



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

A LEI N.º 179/08, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

“Revoga a Lei nº 034/05 que dispõe sobre autorização para composição de dívida do Município com a empresa Kero Indústria e Comércio Ltda., bem assim atingindo pelo mesmo ato revogatório o artigo 13, da Lei nº 044/05 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

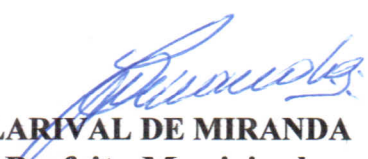
Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 034/05, de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre autorização para composição de dívida do Município com a empresa KERO- Indústria e Comércio Ltda., para que da mesma não resulte qualquer efeito de direito.

Art. 2º- Revoga-se, também o Artigo 13, da Lei nº 044/05, de 30 de dezembro de 2005, que transforma a concessão de direito real de uso em dação em pagamento, constante da Lei nº 034/05, de 16.12.05, para que do mesmo não resulte qualquer efeito de direito.

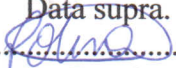
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....

Potira Pereira dos Santos

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 052/08, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 046/2008, de 11/06/2008 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 179/08 de 11/06/2008 que *“Revoga a Lei n.º 034/05 que dispõe sobre autorização para composição de dívida do Município com a empresa Kero Indústria e Comércio Ltda., bem assim atingindo pelo mesmo ato revogatório o artigo 13, da Lei n.º 044/05 e dá outras providências.”*

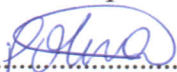
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 11 de junho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação